

INSTRUÇÃO NORMATIVA IN-RE-115/2024

24 de outubro de 2024

Divulga o Edital do Processo Seletivo de Transferência Externa, para o 1º semestre de 2025, dos cursos de Graduação, *campi* Alphaville, Campinas e Higienópolis, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE (UPM), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente

EDITAL
PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA EXTERNA
1º SEMESTRE DE 2025
Campi: ALPHAVILLE - CAMPINAS - HIGIENÓPOLIS

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Processos Seletivos, faz saber que as inscrições para o Processo Seletivo Específico de Transferência Externa 2025 / 1º semestre estará aberta no período de **24/10/2024** a **06/01/2025**, com inscrições realizadas unicamente pelo endereço eletrônico: <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao>.

O Processo Seletivo Específico de Transferência Externa, nos termos da lei vigente, é realizado para o preenchimento das vagas disponíveis segundo o **QUADRO 1**, para o provimento de vaga por aluno oriundo de Instituição de Ensino Superior, desde que matriculado no mesmo curso de origem para o qual pretenda se candidatar.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

A taxa de inscrição para este Processo Seletivo Específico poderá ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição.

Após a inscrição, não será permitida a alteração da opção única do curso.

1 - CRONOGRAMA

24-out-2024	Início das inscrições, exclusivamente pelo endereço eletrônico: https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao		
06-jan-2025	Término das inscrições		
RESULTADO - APROVADOS E CONVOCADOS PARA MATRÍCULA	DATA DA DIVULGAÇÃO	PERÍODO DA MATRÍCULA, a ser realizada <u>on-line</u>	PRAZO FINAL PARA PAGAMENTO
	15-jan-2025, após às 16h	De 15 a 30 de janeiro de 2025	31-jan-2025

NOTA: É de total responsabilidade do candidato estar ciente das datas acima.

Somente serão válidas e oficiais as informações complementares a este Edital, bem como a divulgação de aprovados e convocados para matrícula, exclusivamente, divulgadas no endereço <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao> .

2 - DOS CURSOS, PERÍODOS E VAGAS

2.1 - As vagas em concurso neste Edital, estão distribuídas pelos cursos, períodos e Campi, conforme **Quadro 1** abaixo:

CURSO	PERÍODO	VAGAS OFERECIDAS
Administração <i>Campus Alphaville – Tamboré</i>	Noturno	34
Administração <i>Campus Campinas</i>	Matutino	29
	Noturno	29
Administração <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	14
	Noturno	18
Administração (Gestão de Comércio Exterior) Campus <i>Higienópolis - SP</i>	Matutino	14
	Noturno	18
Arquitetura e Urbanismo <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Vespertino	23
	Noturno	14
Ciência da Computação <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	10
	Noturno	10
Ciências Biológicas <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	15
Ciências Contábeis <i>Campus Higienópolis - SP</i>	1º ao 4º semestre – Mat. 5º ao 8º semestre – Not.	20
	Noturno	20
Ciências Econômicas <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	10
	Noturno	10
Design <i>Campus Higienópolis - SP</i>	1º ao 4º semestre – Vesp. 5º ao 8º semestre – Not.	25
	Noturno	20
Direito <i>Campus Alphaville – Tamboré</i>	Matutino	20
	Noturno	20
Direito <i>Campus Campinas</i>	Matutino	20
	Noturno	20
Direito <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	14
	Noturno	14
Engenharia Civil <i>Campus Campinas</i>	Noturno	25
Engenharia Civil <i>Campus Higienópolis - SP</i>	1º ao 6º semestre – Mat./Ves. 7º ao 10º semestre - Not.	25
	Noturno	25
Engenharia de Materiais – <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Noturno	25
Engenharia de Produção <i>Campus Campinas</i>	Noturno	25

CURSO	PERÍODO	VAGAS OFERECIDAS
Engenharia de Produção - <i>Campus Higienópolis - SP</i>	1º ao 6º semestre – Mat./Ves. 7º ao 10º semestre - Not.	20
	Noturno	20
Engenharia Elétrica <i>Campus Higienópolis - SP</i>	1º ao 6º semestre – Mat./Ves. 7º ao 10º semestre – Not.	25
	Noturno	20
Engenharia Mecânica <i>Campus Higienópolis-SP</i>	1º ao 6º semestre – Mat./Ves. 7º ao 10º semestre- Not.	15
Farmácia <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Integral	14
Fisioterapia <i>Campus Higienópolis-SP</i>	Matutino	18
Jornalismo <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	20
	Noturno	15
Letras Português <i>Campus Higienópolis – SP -</i>	Matutino	20
Nutrição <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	16
Pedagogia <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Noturno	20
Psicologia <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Vespertino	12
Publicidade e Propaganda <i>Campus Higienópolis-SP</i>	Matutino	15
	Noturno	25
Química <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Noturno	18
Sistemas de Informação - <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Matutino	10
	Noturno	10
Tecnologia em Gastronomia <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Noturno	20
Teologia <i>Campus Higienópolis - SP</i>	Noturno	20

Horários: **Matutino** - 07h30 às 11h50 | **Vespertino** - 13h15 às 17h35 | **Noturno** – 18h30 às 22h50

2.2 - Ressaltamos que o número de vagas acima apresentadas corresponde ao mínimo que será disponibilizado neste processo. Em todos os cursos, poderá haver um acréscimo das vagas acima ofertadas, em decorrência de vagas remanescentes provenientes de outros processos seletivos em curso.

2.3 - Em nosso site, <https://www.mackenzie.br/processos-seletivos/vestibular-graduacao/>, encontram-se disponíveis a Matriz Curricular e as informações referentes a cada um dos cursos oferecidos.

2.4 - Turmas especiais para o atendimento a alunos reprovados poderão ter horários diferentes dos da oferta do curso, inclusive com possibilidade de aulas aos sábados nos períodos matutino ou vespertino.

2.5 - A Universidade reserva-se ao direito de alterar os currículos dos cursos oferecidos, por razões pedagógicas, desde que aprovados pelo Colegiado competente.

2.6 - O prazo máximo de Integralização Curricular (duração do curso) é definido pelo número de semestres do currículo acrescido de 50% (cinquenta por cento), desprezada a fração, segundo regulamento da Graduação, em seu Capítulo VI Art. 34.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - A inscrição no Processo Seletivo Específico de Transferência Externa 2025/1º semestre, realizada exclusivamente pela Internet, somente se configura mediante ao pagamento da taxa de inscrição, utilizando qualquer uma das formas de pagamento disponibilizadas para o candidato no ato da inscrição. **A não comprovação de pagamento invalida e desconsidera a inscrição.**

3.2 - Em hipótese alguma haverá a devolução da taxa paga.

3.3 - No ato da inscrição, o **candidato indica sua pretensão de curso (igual o da IE de origem)** e período de frequência às aulas.

Após a inscrição, **não será permitida a alteração da opção de curso escolhida.**

3.4 - A inscrição configura o conhecimento e a aceitação de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital, disponibilizado *on-line* no ato da inscrição.

4 - DOS DOCUMENTOS ANEXOS À FICHA DE INSCRIÇÃO

Deverão ser anexados à ficha de inscrição, quando de seu encaminhamento, os seguintes documentos:

- a) **Cédula de Identidade (RG);**
- b) **Cadastro de Pessoa Física (CPF)** – não será aceito CPF de terceiros;
- c) **Histórico Escolar** com a carga horária total do curso, anos/semestres cursados e a cursar e a nota de aproveitamento dos componentes curriculares cursados/completados até o final do 1º semestre de 2024 (junho/2024). Não serão considerados para esta análise os componentes que eventualmente estão sendo cursados no 2º semestre de 2024;
- d) **Atestado de Matrícula** que comprove o vínculo de matrícula com a IES e no curso de origem no 2º semestre de 2024.

Caso exista alguma dúvida com relação ao Histórico e/ou carga horária, poderá ser solicitado ao candidato que apresente o **histórico atualizado**. Caso isso seja necessário, as devidas orientações serão recebidas oportunamente.

O envio de arquivos falsos, vazios, corrompidos e/ou que não correspondem aos documentos estabelecidos neste Edital, incorrerão na exclusão da inscrição do candidato.

ATENÇÃO: Será desconsiderada a inscrição neste Processo Seletivo 2025/1º semestre, de aluno regularmente matriculado em qualquer curso da Universidade Presbiteriana Mackenzie.

5 - DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - NÃO HAVERÁ VISTA OU REVISÃO DA ANÁLISE CURRICULAR EM NENHUMA HIPÓTESE.

5.2 - A classificação de cada candidato será apurada criteriosamente por meio da análise:

- a) do histórico escolar do ensino superior;
- b) média ponderada (observada a carga horária de cada disciplina cursada) das notas obtidas;
- c) índices de aproveitamento (observada a carga horária de cada disciplina cursada).

5.3 - Complementarmente, poderá ser realizada uma entrevista, individual ou em pequenos grupos, aplicada por banca de professores, com enfoque específico relacionado à temática/conteúdo do curso pretendido. As eventuais entrevistas serão realizadas *on-line*. Os candidatos serão contatados pela coordenação para receber as orientações e a melhor forma de realizar cada uma das entrevistas.

5.4 - Será considerado **desclassificado** o candidato que:

- a) não apresentar, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma deste Edital, os documentos solicitados no item 4 deste Edital;
- b) apresentar documentos irregulares ou de terceiros;
- c) convocado para matrícula, não apresentar histórico escolar de Curso Superior reconhecido e não sequencial, emitido pela Instituição de origem, constando a aprovação em, NO MÍNIMO, 12% (doze) da carga horária total do curso constante do currículo, excluída a carga horária referente às atividades complementares;
- d) convocado para matrícula, já tiver sido aprovado em mais de 75% (setenta e cinco) da carga horária total do curso constante do currículo, excluída a carga horária referente às atividades complementares em sua Instituição de origem;
- e) nos casos em que for necessária a entrevista, não participar da mesma na data e horário acordados entre o candidato e a coordenação.

6 - DA MATRÍCULA INICIAL

6.1 - As etapas dos cursos indicados no “quadro 1” dizem respeito às matrizes curriculares tais como vigentes na Universidade Presbiteriana Mackenzie. Assim, cabe ressaltar que, o candidato aprovado será matriculado na 1ª etapa do curso pretendido, até que seja divulgado o resultado da análise curricular para efeito da equivalência dos componentes curriculares dispensados. O candidato aprovado poderá ter sua matrícula efetivada em etapa distinta daquela que iria cursar na instituição de origem ou em componentes curriculares em mais de uma etapa, mesmo após a implantação dos aproveitamentos de componentes já cursados na IE de origem, desde que haja oferta de vagas para a(s) etapa(s) em questão e atentando ao disposto nos itens 5.4 “c” e “d” deste Edital. A entrega dos documentos e o pagamento da matrícula configuram a aceitação integral dos termos deste edital.

6.2 - Em qualquer hipótese, o Processo Seletivo só tem validade para o período letivo para o qual tenha sido realizado.

6.3 - É condição de matrícula inicial o candidato ter sido classificado e convocado neste Processo Seletivo, não havendo, em nenhuma hipótese, a possibilidade de trancamento dessa matrícula inicial.

6.4 - As matrículas iniciais serão realizadas *on-line* em nosso site, www.mackenzie.br, nas datas definidas pelo cronograma constante deste Edital.

6.4.1 - **Imediatamente após a finalização do processo de matrícula inicial o matriculado deverá acessar o Portal do Aluno no link “requerimentos” e solicitar o aproveitamento de estudos referentes aos componentes cursados na IES de origem, anexando obrigatoriamente o histórico escolar onde constam os componentes cursados com a devida carga horária e período letivo cursado e o conteúdo programático destes componentes. Após o resultado do aproveitamento de estudos, o aluno será comunicado para concluir a nova grade, respeitando o tempo hábil para comprovação de frequência mínima no semestre.**

6.5 - A matrícula inicial nos cursos de graduação obedece às normas do Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie, não sendo passível de qualquer alteração, exceto nos casos de aproveitamento de componentes já cursados, considerando-se, indeferido liminarmente, o pedido de aproveitamento de crédito cumprido no curso em que o último aprovação em componente ocorreu há mais de 10 (dez) anos (Art. 27 do Regulamento Acadêmico dos Cursos de Graduação da UPM).

6.6 - O candidato incapaz, relativamente a certos atos, isto é, o maior de 16 (dezesesseis) e menor de 18 (dezoito) anos, deverá ser representado pelos pais, tutores legais ou procurador legal para a efetivação da matrícula inicial.

6.7 - Para a matrícula inicial, o candidato ou seu representante legal deverá digitalizar e anexar, obrigatoriamente, cópia dos seguintes documentos:

- a) **Cédula de Identidade (RG);**
- b) **Foto 3X4 Recente;**
- c) **Cadastro de Pessoa Física (CPF);**
- d) **Certificado de Conclusão do Ensino Médio;**
- e) **Histórico Escolar do Ensino Médio.**

A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de solicitar, se entender, a seu juízo, necessário, a apresentação de documento original.

6.8 - O não encaminhamento de qualquer dos documentos citados nos itens anteriores enseja a não aceitação da matrícula inicial.

ATENÇÃO:

- a) Caso o candidato possua Cédula de Identidade e Certidão de Nascimento com divergência na grafia do nome, deverá ser apresentada cópia atualizada da certidão de nascimento;
- b) No caso de acréscimo de nome decorrente de casamento, ainda não constante na Cédula de Identidade, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento atualizada;
- c) O Certificado de Conclusão e o Histórico Escolar do Ensino Médio poderão ser substituídos pelo Diploma de Curso Superior, devidamente registrado;
- d) Os requerimentos de equivalência de disciplinas serão analisados rigorosamente sob os aspectos de conteúdos programáticos e suas respectivas cargas horárias.

6.9 - Na matrícula inicial em quaisquer dos cursos de graduação da Universidade, deverá ser efetuado o pagamento da 1ª parcela da semestralidade, de acordo com as datas estabelecidas no cronograma, ser paga utilizando qualquer uma das formas disponibilizadas para o candidato no ato da matrícula *on-line*.

6.10 - O deferimento da matrícula depende, além do que dispõe o Regimento Geral da Universidade Presbiteriana Mackenzie e demais atos normativos, do pagamento do valor da primeira parcela da semestralidade fixada no cronograma estabelecido neste Edital.

O não pagamento ou pagamento após a data estabelecida, se não autorizado, leva ao indeferimento da referida matrícula.

6.11 - Alunos classificados e convocados que tiverem efetivado o pagamento da matrícula, terão até 10 (dez) dias corridos após a efetivação (pagamento) da matrícula para solicitar o cancelamento e ter direito à restituição de 80% (oitenta por cento) da importância paga, que corresponde à primeira parcela da semestralidade. Ressaltamos que o não atendimento ao prazo apresentado acima, implica na perda do direito à devolução do valor pago no ato da matrícula.

Todos os pedidos de cancelamento relativos a este processo seletivo deverão ser formalizados, pessoalmente, de acordo o *campus* para o qual foi realizada a matrícula, nos seguintes locais:

Campus Alphaville: Av. Mackenzie, 905 - Tamboré/Barueri, de 2ª a 6ª feira, das 12h às 21h – Setor CGA/AFA.

Campus Campinas: Av. Brasil, 1220 – Bloco 2 – Térreo – Jd. Guanabara/Campinas, de 2ª a 6ª feira, das 08h às 21h – Setor SAFIN.

Campus Higienópolis: Rua Itambé, 135 – Prédio 13 – Higienópolis/S. Paulo, de 2ª a 6ª feira, das 08h30 às 20h30 – Setor de Permanência (SEPAF).

Observação: A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial, por parte de alunos desistentes, implica na continuidade de seu débito para com o Instituto Presbiteriano Mackenzie, inclusive das parcelas vincendas. Não serão aceitos pedidos via correio eletrônico, devendo o mesmo ser formalizado presencialmente.

6.12 - O ato da matrícula inicial, em qualquer hipótese, importa no compromisso do matriculado obedecer ao Estatuto e ao Regimento Geral da Universidade, ao Regulamento da respectiva Unidade, ao Estatuto da Entidade Mantenedora e ao Regulamento Financeiro.

7 - DOS BOLSISTAS DO PROUNI ORIUNDOS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES

Os bolsistas do PROUNI, oriundos de outras instituições, deverão observar se há publicação de Edital para a Transferência de Bolsa de Estudo PROUNI no link <https://www.mackenzie.br/responsabilidade-social/coordenacao-de-bolsas-de-estudo/prouni/ingresso-e-renovacao>.

Existindo a disponibilidade de vagas para a Transferência de Bolsa de Estudo, acrescido de todas as orientações e normas apresentadas neste Edital Acadêmico com relação à inscrição, classificação e matrícula, comuns a todos os candidatos, o bolsista do PROUNI precisará atentar para as condições previstas no Edital específico de Transferência de Bolsa de Estudo PROUNI. Ressalta-se que o Processo de Transferência Acadêmica é distinto do Processo de Transferência de Bolsa de Estudo PROUNI, inclusive quanto ao número de vagas disponível, sendo, contudo, necessário a prévia aprovação no processo acadêmico para a posterior participação no processo de análise socioeconômica de Transferência de Bolsa de Estudo PROUNI.

8 - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 - A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE se obriga a tratar os dados pessoais coletados no momento da inscrição, de acordo com a legislação vigente aplicável, incluindo, mas não se limitando à Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014 e Decreto nº 8.771, de 11 de maio de 2016 (“Marco Civil da Internet”) e Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”), no que couber e conforme aplicável.

8.2 - Dados Pessoais Tratados. A inscrição e participação no processo seletivo por parte do(a) candidato(a) implicará no tratamento dos seus dados pessoais, tais como: nome completo, nome social se o caso, data de nascimento, número de CPF, endereço completo, e-mail, telefone, nacionalidade, sexo, curso, local de estudo, turno, número de inscrição no ENEM, ano de realização do ENEM, UF e cidade da Instituição de Ensino, cidade, estado e país natal, dados financeiros se o pagamento for realizado por meio de cartão de crédito, IP, data e hora do preenchimento do formulário. Dados sensíveis também poderão ser coletados relacionados à saúde, caso o candidato indique que é pessoa com deficiência.



8.3 - Finalidade do Tratamento. A finalidade do tratamento dos dados pessoais listados acima está correlacionada à organização, planejamento, condução, suporte e apoio a processo seletivo para proporcionar conforto no momento da prova, prevenir fraude, manter a segurança dos titulares e cumprir obrigação legal ou regulatória. Nesse sentido, o tratamento dos dados pessoais poderá ser usado para: (i) identificar o candidato para participar do processo seletivo, objeto deste Edital, (ii) garantir a realização de prova online ou presencial; (iii) conceder apoio necessário ao candidato desde o início do processo de inscrição até a realização da prova, inclusive à pessoas com deficiência; (iv) realizar contato com o candidato ou responsável financeiro para auxílio no pagamento; (v) atender normas do Ministério da Educação (MEC), outras legislações vigentes e aplicáveis e o poder judiciário; (vi) enviar mensagens de conteúdo institucional, para candidatos que deram aceite para esta finalidade.

8.4 - Base Legal. A UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE declara que o tratamento está amparado prioritariamente na base legal da execução de contrato, cumprimento de obrigação legal e regulatória, proteção à vida e a incolumidade física do titular e ainda o consentimento, mas o tratamento também pode ser amparado em outra hipótese de tratamento (bases legais), conforme disposto nos artigos 7º e 11º da Lei Geral de Proteção de Dados e, desde que de maneira não excessiva ou fora dos parâmetros desta lei.

8.5 - Controlador. O agente de tratamento que figurará na posição de controlador, quanto ao tratamento realizado, é o Instituto Presbiteriano Mackenzie, mantenedor da UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE.

8.6 - Segurança. O Controlador tomará medidas administrativas e sistêmicas para garantir a segurança das informações pessoais contra perda, interferência, uso indevido, acesso não autorizado, divulgação ou destruição.

8.7 - Para exercer direitos e sanar dúvidas: Será resguardado o atendimento a todo e qualquer direito assegurado pela Lei 13.709/2018. Caso o candidato queira exercer os direitos dispostos no art.18 da LGPD ou ainda queira sanar eventuais dúvidas sobre como o Instituto Presbiteriano Mackenzie trata dados pessoais dos **alunos**, deve acessar a Política de Privacidade, disponibilizada no link: <https://www.mackenzie.br/sobre/politica-de-privacidade/ensino-superior/> ou enviar um e-mail para a Encarregada de Proteção de Dados pelo endereço: dpo.cmpd@mackenzie.br.

9 - Para esclarecimento de eventuais dúvidas e questionamentos, ressaltamos que o contato deverá ser realizado **EXCLUSIVAMENTE** pelo e-mail cps@mackenzie.br, onde a própria Coordenadoria de Processos Seletivos, responsável pelo processo, poderá lhe orientar da melhor maneira possível, direcionando caso seja necessário, para o setor onde o atendimento poderá ser complementado.

10 - O não atendimento às regras e orientações apresentadas **neste Edital** enseja a **não** aceitação da matrícula inicial.

11 - Em atendimento à determinação do MEC, a Universidade Presbiteriana Mackenzie mantém atualizadas, em página eletrônica própria, as condições de oferta dos cursos de Graduação por ela ministrados.

12 - A Universidade Presbiteriana Mackenzie reserva-se ao direito de, atendendo a interesses pedagógicos julgados pertinentes pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, alterar as matrizes curriculares atualmente existentes nos diferentes cursos.

13 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, ouvida a Coordenadoria de Processos Seletivos.

Art. 2º DAR CONHECIMENTO desta Instrução Normativa ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Instrução Normativa a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
24 de outubro de 2024
154º Ano da Fundação

DocuSigned by:

31545BC2E779494...
Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Reitor